INDICAÇÃO Nº 360/06

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **a elaboração de um estudo para constituir uma empresa de turismo,** sob a melhor forma jurídica viável, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo Industria e Comércio, com o objetivo de desenvolver atividades destinadas à promoção do desenvolvimento local sustentável, com foco no turismo, no Município de Rio das Ostras.

- Independente da forma jurídica estudada, a Prefeitura de Rio das Ostras, possuirá, no mínimo, 51% (cinqüenta e um por cento) das ações, com direito a voto, subscritas, em parte, mediante transferência de dotações orçamentárias.

- A Empresa não poderá em hipótese alguma substituir as ações já atribuídas a Secretaria de Turismo Indústria e Comércio.

- A Empresa deverá necessariamente, dentre outras ações pertinentes, se comprometer em:

- Promover ações e políticas, visando a incrementação, desenvolvimento e expansão da indústria turística no âmbito do Município de Rio das Ostras.

- Fomentar, financiar e contratar diretamente a execução de programas e projetos de desenvolvimento turístico.

- Promover e supervisionar atividades turísticas no Município

- Exercer ação normativa sobre as atividades relacionadas ao turismo, planejamento, coordenação e execução de estudos e programas tendentes a promover o desenvolvimento turístico no Município.

- Coordenar as relações, chamando para si a ingerência das atividades entre a Prefeitura e os organismos públicos e privados, nacionais ou internacionais, ligados ao turismo

- Propor medidas que assegurem a proteção, conservação e valorização dos recursos turísticos municipais.

- Garantir a implantação de infra-estrutura de informação e divulgação, com vistas a colocar o município como destino turístico.

- Celebrar contratos, convênios e outras formas de parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, na área especifica de sua atuação.

- Manter-se atualizada com o mercado turístico, de modo sistemático e permanente, a fim de dispor de dados essenciais ao adequado controle técnico da necessidades locais.

- Explorar, diretamente ou mediante cessão ou permissão de uso, bens e serviços de interesse turístico.

- Executar política comercial, criando fontes de receita própria, inclusive mantendo relações com o MERCOSUL e outros organismos nacionais e internacionais

- Fomentar relações que envolvam o turismo, fortalecendo intercâmbio na área interna e externa, possibilitando cooperação técnica

- Executar programas de intercâmbio cultural e turístico, articulando-se com outros órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura, e com vistas a implantação, ampliação e melhoria de equipamentos e serviços de infra-estrutura em áreas de interesse de atividade do esporte, do lazer e do turismo, assim como, a preservação e valorização do Patrimônio Natural e cultural do Município.

- Desenvolver, fomentar, fiscalizar, supervisionar e contratar diretamente a execução de ações, programas e projeto esportivos, de lazer e turísticos.

- Organizar, promover e apoiar feiras, exposições, mercados, congressos, seminários, salões, festivais, eventos esportivos, de lazer, turísticos, de caráter comunitário, cívico, social, religiosos, da tradição local ou filantrópico, visando o desenvolvimento do esporte, do lazer e do turismo, bem como, a divulgação das atividades supracitadas

- Prestar assistência técnica aos empreendimentos esportivos, de lazer e turísticos do Município.

- Controlar os equipamentos esportivos, de lazer e turísticos da empresa, administrados diretamente e/ou através de arrendamentos à iniciativa privada ou a conveniados.

- Elaborar acompanhamento dos dados estatísticos e linhas de crédito aplicáveis ao setor de esporte, de lazer e turismo.

- Tornar o Município centro ativo de recepção e emissão turística..

- Organizar o Calendário, o levantamento e o mapeamento do recursos turísticos.

- Fomentar o uso de "Conta Satélite" para econômico do turismo.avaliação do impacto.

- A Empresa, na execução de seus objetivos poderá receber doações, de qualquer espécie, contratar a prestação de serviços, movimentar contas bancárias e aplicações financeiras, bem como contrair empréstimos, em estabelecimentos oficiais, devendo responder, até quitação final, pelos empréstimos e financiamentos que acaso lhe sejam concedidos, observando sempre o disposto em toda a legislação pertinente.

- Poderão ser fontes de Arrecadação da Empresa:

- Percentuais do ISS arrecadado para o Município sobre s estabelecimentos e equipamentos turísticos.

- Receita sobre os próprios municipais, mediante administração, operação e manutenção dos equipamentos turísticos, tais como, Parque dos Pássaros, Parque da Cidade, Lagoa do Iriri e demais Unidades de Conservação, respeitados seus planos de manejo.

- Receita sobre aluguel de quiosques, espaços para feiras, ambulantes e outros afins..

- Receita sobre a infra-estrutura de informação e divulgação, patrocínios, espaços publicitários, inclusive, marcas e imagens identificadas com a Cidade.

- Participação na arrecadação sobre taxa de embarque nas rodoviária.

- Receita sobre estacionamento rotativo no centro da Cidade.

- Receita sobre realização de feiras, exposições, mercados, congressos, seminários, salões, festivais, eventos esportivos, de lazer e turísticos.

- Receita sobre desenvolvimento de projetos, pesquisas, consultorias, prestação de serviços à terceiros, cursos e treinamentos

- Percentuais sobre receita operacional derivada da exploração, a qualquer título, de serviços prestados pela entidade, bem assim a renda de seus bens patrimoniais.

- Receitas de recursos oriundos de rendimentos de qualquer natureza derivados de participação patrimonial, planejadora ou executora de projetos e programas aprovados bem como decorrentes de direitos autorais que lhe seja assegurados.

- Receitas de doações recebidas de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.

- Receitas de contribuições, auxílios e subvenções da União , dos Estados e/ou de terceiros.

- Receitas oriundas de qualquer operação financeira que
- realizar.

- Outras receitas financeiras legalmente consignadas.

- Dependendo da forma jurídica a ser adotada a Estrutura Organizacional da Empresa, deverá , no mínimo ser dotada de:

- Assembléia Geral
- Conselho de Administração
- Diretoria
- Conselho fiscal

- Competirá a Assembléia Geral deliberar sobre:

- Demonstrações financeiras apresentadas pelos Administradores
- Destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos
- Eleição dos Administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso.
- Fixação dos honorários da Diretoria, dos membros do Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal
- Todos os demais assuntos de interesse da Empresa.

- . O Conselho de Administração é o órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da Empresa privativa aos Diretores. Compete ao Conselho de Administração:

- Observar e estabelecer apolítica e a orientação geral dos negócios da Empresa.
- Orientar a Diretoria e supervisionar as atividades da Empresa.
- Aprovar o relatório anual da diretoria e a proposta destinação dos lucros sociais.
- Eleger e destituir os membros da diretoria.
- Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo livros e papéis da Empresa, solicitar informações sobre contratos celebrados e/ou em vias de celebração e quaisquer outros
- Convocar a Assembléia Geral Ordinária e, quando, for ocaso, as Extraordinárias, nas épocas próprias, obedecendo o disposto neste Estatuto e na Legislação aplicável à espécie.
- Manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria.
- Nomear e destituir auditores independentes
- Aprovar e autorizar, expressamente, a aquisição, a alienação, a transferência, o arrendamento e oneração de bens constantes do ativo fixo da empresa.
- Aprovar e autorizar o encaminhamento a Assembléia Geral de propostas da Diretoria, versando sobre a reforma estatutária, dissolução, ou liquidação da Empresa, fusão ou incorporação sob qualquer modalidade.
- Aprovar o regimento interno da Empresa, mediante propostas da diretoria.

Competirá ao Conselho Fiscal:

a) Fiscalizar atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários.

b) Opinar sobre o relatório anual dos administradores, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembléia Geral.

c) Opinar sobre respostas dos órgãos da Administração a serem submetidos à Assembléia Geral, relativos à modificação do capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão

d) Denunciar nos órgãos de Administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Empresa, à Assembléia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis para a Empresa.

e) Convocar a Assembléia Geral Ordinária se os órgãos da Administração retardarem, por mais de um mês, essa convocação e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes, incluindo na agenda das Assembléias as matérias que considerarem necessárias.

f) Analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas, periodicamente, pela Empresa.

g) Examinar as demonstrações financeiras de exercício social e sobre elas opinar.

J U S T I F I C A T I VA

O Município de Rio das Ostras vem crescendo aceleradamente. Grande parte deste crescimento, gerado, pela inclusão de Rio das Ostras como destino turístico nacional e internacional.

Nestes novos tempos, a agenda de discussão Nacional e Internacional destaca a tolerância e o respeito às diferenças e passa

a exigir políticas e estratégias de desenvolvimento descentralizadas e participativas, com o pressuposto da sustentabilidade.

Devemos ser capazes de incorporar a igualdade de oportunidades para jovens, idosos, negros, crianças, nativos, mulheres, portadores de necessidades especiais, de modo a reagir ao silêncio permissivo e a romper com o conformismo histórico diante do atual quadro de desigualdades.

É preciso uma estrutura administrativa e operacional, que seja capaz de promover a cooperação e a parceria dos segmentos envolvidos, organização da sociedade, instâncias de governo, empresários e trabalhadores, instituições de ensino, turistas e comunidade.

O modelo de gerenciamento proposto para a Empresa de Turismo, visa atingir os seguintes objetivos:

- Dar qualidade ao produto turístico;
- Diversificar a oferta turística;
- Estruturar o destino de Rio das Ostras;
- Ampliar e qualificar o mercado local:
- Aumentar a inserção competitiva de produto no mercado Nacional e
- Internacional;
- Aumentar a taxa de permanência e o gasto médio do turista;
- Valorizar a mão de obra local.

Sala das Sessões, 04 de Abril de 2006.

ALCEMIR JÓIA DABOA MORTE

Vereador Autor.